DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 72
Aditivos / Aditamentos / Supressões 72

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.267. DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, e dá outras providencias correlatas".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Executivo Municipal o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Artigo 2º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os princípios elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, considerando para fins deste decreto:

I - Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou

identificável;

II - Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção

religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado,

considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

CAPÍTULO II
DOS DADOS
Seção I
Do tratamento de dados

Artigo 3º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - Estar atrelado ao exercício de suas competências legais e ao cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Artigo 4º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais dispostos no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção II

Do Encarregado Geral

Artigo 5º O Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais contará com o apoio dos Diretores de Coordenadorias e Chefes Setoriais Municipais, para cumprimento das atribuições.

Artigo 6º O Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município deve ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;

Artigo 7º Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;

II - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

III – Recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e

mecanismos de mitigação de riscos;

V - Submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VI - Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º deste decreto;

VII- Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD);

IX - Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

X - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;

XI - Providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional com medidas cabíveis para fazer cessar violação a Lei Federal n° 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Artigo 8º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em

conformidade com a Lei Federal n° 13.709 de 2018 e com a Lei Federal n° 12.527 de 2011.

Artigo 9º. Compete ao Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, promover cursos com o intuito de capacitar os colaboradores da administração direta e indireta sobre as matérias de Proteção de Dados Pessoais e de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Único. O Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais terá os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus treinamentos, capacitações e atualizações, bem como, acesso motivado a todas as operações de tratamento.

Seção III
Da Colaboração

Artigo 10º. Cabe aos Diretores de Coordenadorias Municipais:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, no prazo por este fixado:

a)informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b)relatórios de impacto à proteção de dados

pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32. da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

c) assegurar que o Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão;

Seção IV
Da Administração Direta e Indireta

Artigo 11. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado manter ;

Artigo 12. Os planos de adequação que se refere o inciso III, do art. 10º, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte:

I – Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica;

II – Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso

das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paulo de Faria, em 05 de Julho de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

LUIZ RICARDO DE PAULA
Coordenadoria Municipal da Fazenda / Divisão do Tesouro Municipal
Setor de Planejmaento e Gestão Orçamentária
- Contador -

DECRETO N° 2.267, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.
""Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 deagosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, e dá outras providencias correlatas".

DECRETO N° 2.279, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 01 de Outubro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.279, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.279 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DE FINANÇAS	R$	27.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 39	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 42	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$	872,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha: 97	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	65.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:110	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	215.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	21.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:142	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$	5.000,00
	3.1.91.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL		
Ficha:143	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	80.986,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:183	12.361.0014.2029.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:184	12.361.0014.2029.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$	29.090,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA				
Ficha:190	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	R$	12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATROANAIS		
02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:199	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:224	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:227	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:259	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:286	26.782.0026.2046..0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAIS	R$	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações				**R$ 1.156.148,32**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 17	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 43.820,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 20	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha: 21	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 1.000,00
	4.4.90.51.00	PBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 22	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 6.463.60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 23	04.122.0002.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 12.022,72
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 30.872,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 02 01 ASSISTENCIA AO IDOSO			
Ficha: 50	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ - 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 60	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 75	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPTO. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 21.590,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPTO. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 99.680,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 81	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPTO. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 84	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 90	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Govemo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha: 98	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS	
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:115	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:120	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE	R$ - 35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:124	10.302.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAUDE	R$ - 60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:149	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$ - 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:160	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 10.000,00
	3.3.90.30.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha:169	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Ficha:177	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 30%	R$ - 26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:185	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$ - 26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:208	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 222.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXA	
Ficha:225	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:230	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:231	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:234	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$ - 60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICA			
Ficha:262	16.482.0021.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR	R$ - 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha:263	16.482.0021.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR	R$ - 15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 10 01 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO			
Ficha:297	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
90 00 00 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ficha:315	99.999.9999.2048.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ - 70.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Total das Anulações			**R$ - 1.156.148,32**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.280, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de Dezembro de 2.023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso e Código de Aplicação, no valor de 3.550,00 (Três Mil quinhentos e Cinquenta Reais), a saber:

Suplementação (+) **R$ 3.550,00**

02 05 01 CASA DA CULTURA

318 13.392.0018.2037.0000 Promoção de Atividades Culturais e Recreativas R$ 3.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 0.05.00
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - 100 076 Lei Paulo Gustavo

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Excesso de arrecadação **R$ 3.550,00**

Fontes de Recurso
0.05.00 R$ 3.550,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de Outubro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.280, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), e dá outras providências".

DECRETO N° 2.283, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Novembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.283 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Ficha: 32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	15.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 38	04.843.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DICIDA CONTRATUAL RESGATADA GERAL		
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 78	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	11.420,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha: 83	08.244.0007.2015.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha:106	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:110	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	50.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDICA		
Ficha:111	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	3.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDICA		
Ficha:125	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	R$	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA		
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:161	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	21.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA		
Ficha:183	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 04 04 ENSINO SUPERIOR				
Ficha:199	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$	51.286,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:224	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA	R$	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:227	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA	R$	14.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Ficha:233	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:259	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Total das Suplementações			**R$ 613.906,36**	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Ficha: 17	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ -	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Govemo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 11.680,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 24	04.122.0003.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 3.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 52	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Ficha: 68	08.243.0006.2012.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha: 98	13.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 31.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:108	13.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:114	13.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALÇÕES	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:120	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE	R$ - 25.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:131	10.304.0013.2024	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ - 70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:156	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 26.040,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:177	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB 30%	R$ - 40.000,00
	3.3.90.13.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:185	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$ - 25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:186	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR	R$ - 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA			
Ficha:188	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ - 5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDADO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:207	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 97.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Ficha:231	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA PRE- ESCOLA	R$ - 11.286,36
	4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:235	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃODA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$ - 27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
Ficha:273	23.692.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	R$ - 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0210 01 EDUCAÇÃO, FISICA E DESPORTO			
Ficha:294	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
90 00 00 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ficha:315	99.999.9999.2048.0000	RESERVA CONTIGENCIA	R$ - 25.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA CONTIGENCIA	
Total das Anulações			**R$ - 613.906,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.284, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 3.421,83 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal n° 1.866, de 12 de Dezembro de 2.023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso e Código de Aplicação, no valor de 3.550,00 (Três Mil quinhentos e Cinquenta Reais), a saber:

Suplementação (+) **R$ 3.421,83**

02 05 01 CASA DA CULTURA

324 15.452.0020.2040.0000 Serviço de Utilidade Publica R$ 3.421,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.05.00
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - 800 074 Transf. União Emend. Individual Custeio CF

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de arrecadação **R$ 3.421,83**

Fontes de Recurso
0.05.00 R$ 3.421,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 05 de Novembro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.284, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 3.421,83 (Três Mil Quatrocentos e vinte e Um Reais Oitenta e Três Centavos), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 25 de Novembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.285 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.285 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
Ficha: 299	09.272.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR (RPPS)	R$ 300.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
Ficha: 300	09.272.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR (RPPS)	R$ 100.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Ficha: 301	09.272.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 303	09.272.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
Total das Suplementações			**R$ 415.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM			
Ficha: 314	99.997.9999.2018.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS - RPPS	R$ 415.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA CONTIGENCIA	
Total das Anulações			**R$ 415.000,00**

DECRETO Nº 2.286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 26 de Novembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

DECRETO Nº 2.286 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	16.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 39	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL		
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 72	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	52.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 78	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha: 83	08.244.0007.2015.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha: 97	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	244.000,00
	3.1.90.11.00	VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	60.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	111.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	32.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:142	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$	12.000,00
	3.1.91.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:157	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA		
Ficha:165	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA		
Ficha:182	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Govemo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:183	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:185	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATROANAIS		
Ficha:223	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA	R$	27.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:233	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:238	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	R$	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:251	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	R$	67.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES		
Ficha:254	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	146.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS		
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	16.332,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:286	26.782.0026.2046..0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAIS	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações				**R$ 1.041.532,00**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 17	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENMDENCIAS	R$ - 21.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 24	04.122.0003.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 4.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 26	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 51.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 28	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 5.000,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 33	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA ADMINISTRATIVAS	R$ - 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02 01 03 FINANÇAS			
Ficha: 35	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$ - 137.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAS	
Ficha: 41	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	R$ - 1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 02 01 ASSISTENCIA AO IDOSO			
Ficha: 47	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ - 6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 48	08.241.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO IDOSO	R$ - 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 51	08.243.0006.2004.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 4.290,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 57	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 59	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Ficha: 63	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 65	08.243.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$ - 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 67	08.243.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$ - 15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 69	08.244.0007.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 4.290,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOA CIVIL	
Ficha: 71	08.244.0007.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$ - 4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha: 84	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 89	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Ficha: 93	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha: 94	10.301.0010.2004.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	R$ - 20.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 95	10.301.0010.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$ - 5.540,00
	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha: 98	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:104	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 5.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:109	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Ficha:120	10.302.0011.2022.0000	MANUT. DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAUDE	R$ - 19.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:133	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ - 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:134	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ - 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:136	10.304.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ - 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha:146	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$ - 3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:148	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$ - 260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:152	12.361.0014.2004.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 5.032,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:154	12.361.0014.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$ - 12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha:170	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 5.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
Ficha:171	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 4.290,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOD E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:172	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:173	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:178	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 30%	R$ - 9.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA			
Ficha:190	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ - 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:191	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ - 11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha:192	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:194	12.366.0015.2031.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA	R$ - 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:196	12.364.0016.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 7.960,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:197	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS	
Ficha:199	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 16.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:203	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:207	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXA	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:217	12.365.0017.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FENDEB 30%	R$ - 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha:218	12.365.0017.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FENDEB 30%	R$ - 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha:226	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:237	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	R$ - 15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 05 01 CASA DA CULTURA			
Ficha:242	13.392.0018.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 5.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:246	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$ - 3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:250	13.392.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICA			
Ficha:252	15.451.0019.2039.0000	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:263	16.482.0021.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR	R$ - 5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02 07 01 CASA DA AGRICULTURA			
Ficha:264	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA AGRICULTURA	R$ - 124.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS	
Ficha:265	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA AGRICULTURA	R$ - 18.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:266	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA AGRICULTURA	R$ - 15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:268	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA AGRICULTURA	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 08 001 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
Ficha:276	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURSITICO	R$ - 41.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS	
Ficha:282	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO – PRAIA ART. E LAZER TURSITICO	R$ - 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha:283	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ - 74.000,00
	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:289	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ - 4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 10 01 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO			
Ficha:290	27.812.0027.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 2.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:292	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:295	27.812.0027.2047.0000	MANUT. DA EDUC. FISICA, DESPORTO E LAZER	R$ - 15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Total das Anulações			**R$ - 1.041.532,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 1.863.200,00 (Hum Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal n° 1.787, de 22 de novembro de 2.022;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.863.200,00 (Hum Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil, e Duzentos Reais), a saber:

Suplementação (+) **1.863.200,00**

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

25 04.122.0003.2005.0000 Manutenção das Atividades Administrativas R$ 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0.01.00
01 TESOURO -110 000 GERAL

29 04.122.0003.2005.0000 Manutenção das Atividades Administrativas — R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COSNUMO — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO -110 000 GERAL

31 04.122.0003.2005.0000 Manutenção das Atividades Administrativas — R$ 100.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO -110 000 GERAL

02 01 03 FINANÇAS

36 04.123.0004.2007.0000 Manutenção do Serviços de Finanças — R$ 100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO -110 000 GERAL

39 04.123.0004.2009.0000 Manutenção do Banco do Povo — R$ 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 110 000 GERAL

40 04.123.0004.2009.0000 Manutenção do Banco do Povo — R$ 500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO -110 000 GERAL

02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

66 08.243.0006.2012.0000 Atenção Integral à Crianças e ao Adolescente — R$ 1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 110 000 GERAL

02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA

72 08.244.0007.2013.0000 Manutenção do Depto. Munic. de Assistência Social — R$ 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

75 08.244.0007.2013.0000 Manutenção do Depto. Munic. de Assistência Social — R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

78 08.244.0007.2013.0000 Manutenção do Depto. Munic. de Assistência Social — R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

97 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 57.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 310 000 SAUDE - GERAL

100 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL — F.R.: 0.01.00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS- 313 000 TARNSF.
GOV. FEDERAL DEST. VENC. ACS E ACE

103 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 59.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 310 000 SAÚDE–GERAL

110 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 310 000 SAUDE-GERAL

117 10.301.0010.2021.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 629.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA — F.R.: 0.01.00
01 TESOURO – 310 000 SAÚDE GERAL

118 10.301.0010.2021.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde — R$ 83.000,00
3.3.50.39.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0.05.00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - 370 000 GRUPO
IMPLEMENTO PISO SALARIAL ENFERMAGEM

128 10.303.00012.2023.0000 MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA — R$ 145.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COSNUMO — F.R.:0.01.00
01 TESOURO – 310 000 SAÚDE GERAL

142 10.305.00013.2025.0000 Vigilância e Promoção da Saúde — R$ 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.:0.05.00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - 313 000 TRANSF. GOV
FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE

143 10.305.00013.2025.0000 Vigilância e Promoção da Saúde — R$ 2.000,00
3.1.91.13.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS — F.R.:0.01.00
01TESOURO – 310 000 SAÚDE GERAL

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

158 12.361.0014.2026.0000 Manutenção do Ensino Fundamental R$ 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades

163 12.361.0014.2026.0000 Manutenção do Ensino Fundamental R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades

172 12.361.0014.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% R$ 152.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0.02.00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - 261 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação

183 12.361.0014.2029.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Merenda Escolar R$ 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.01.00
01 TESOURO-GERAL

02 04 04 ENSINO SUPERIOR

197 12.364.0016.2032.0000 Manutenção do Transporte Universitario R$ 3.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS-PESSOAL CIVIL F.R.: 0.02.00
01 TESOURO-GERAL 110 000 GERAL

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

208 12.365.0017.2027.0000 Manutenção da Educação Basica-Fundeb 70% R$ 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS-PESSOAL CIVIL F.R.: 0.02.00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - 272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE-ESCOLA

227 12.365.0017.2033.0000 Manutenção da Educação Pré-Escola R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 210 000EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

233 12.365.0017.2035.0000 Manutenção da Educação Pré-Escolar -Merenda Escolar R$ 15.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.01.00
01TESOURO - 110 000 GERAL

02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

254 15.452.0020.2040.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos R$ 95.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 110 000 GERAL

259 15.452.0020.2040.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos R$ 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 110 000 GERAL

02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS

286 26.782.0026.2046.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Municipais R$ 40.000,00
3.3.90.30.00VMATERIAL DE COSNUMO F.R.: 0.01.00
01 TESOURO - 110 000 GERAL

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de arrecadação **R$ 1.863.200,00**

Fontes de Recurso	
0.01.00	R$ 1.601.200,00
0.02.00	R$ 170.000,00
0.05.00	R$ 92.000,00

Artigo 3º - Fica alterado os Projetos e Atividades acima modificados, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2022, e LDO para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.777 de 26 de Julho de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 04 de Dezembro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 1.863.200,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Dezembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.290 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO			
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ 30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha: 14	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ 50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total das Suplementações			**R$ 80.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO			
01 01 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Ficha: 02	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	R$ - 50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$ - 30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS	
Total das Anulações			**R$ - 80.000,00**

DECRETO Nº 2.291, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de Dezembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.291, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

DECRETO Nº 2.291 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 77	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
Ficha: 85	08.244.0007.2016.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:128	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:160	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:165	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		

02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:240	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	R$	1.804,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:251	15.451.0019.2038.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	R$	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:259	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Ficha:274	23.692.0024.2044.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	R$	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Ficha:280	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO PRAIA E LAZER TURISTICO	R$	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Total das Suplementações			**R$ 111.104,92**	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 33	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL	R$	- 600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 37	04.123.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	R$	- 1.804,92
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 82	08.244.0007.2015.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha: 94	10.301.0010.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 6.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:108	13.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:110	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 40.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 9.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:178	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB 30%	R$ - 6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICO	
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:199	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
Ficha:279	23.695.0025.2045.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO-PRAIA ART. E LAZER TURISTICO	R$ - 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha:284	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ - 15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total das Anulações			**R$ - 111.104,92**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1.902, de 08 de Novembro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a saber:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.2038.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R$ 50.000,00
FICHA: 339 FR: 01 C. APL.: 110.000 – GERAL

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.01 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0019 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
15.451.0019.2038.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00
FICHA: 251 FR: 01 C. APL.: 110.000 – GERAL

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 3º - Fica alterada a Atividade 2038, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 06 de Dezembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 30 de Dezembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

DECRETO Nº 2.294 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	240.288,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
02 01 03 FINANÇAS				
Ficha: 39	23.694.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO	R$	6.239,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ficha: 66	08.243.0006.2012.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R$	10.309,33
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 72	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	78.954,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha: 97	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	372.809,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:100	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	41.541,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha:105	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:142	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	R$	12.802,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:172	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	R$	400.031,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS		
Ficha:175	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	R$	1.772,59
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
02 04 03 EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – EJA				
Ficha:189	12.366.0015.2030.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	R$	483,95
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:207	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	R$	111.466,18
	3.1.90.11.00	VENMCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha:208	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	R$	107.431,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOE E VANTAGENS – FIXAS		
Ficha:221	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$	24.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS		
Ficha:236	12.365.0017.2036.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	R$	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:254	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	197.584,42
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		

02 07 01 CASA DA AGRICULTURA				
Ficha:264	20.608.0022.2042.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	R$	1.551,14
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		
02 08 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Ficha:276	23.695.0025.2045.0000	MANUT. DO TURISMO PRAIA ART E LAZER TURISTICO	R$	3.446,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:283	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	4.832,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FIXAS		
Total das Suplementações				**R$ 1.765.644,35**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 120.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA	
Ficha: 32	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$-1.044.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 74	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL	R$ - 24.100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R$ - 360.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:209	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 70.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:256	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	R$ - 147.544,35
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Total das Anulações			**R$ - 1.765.644,35**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2024

CONTRATADA: **RUEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 44.151.908/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) para a reforma da Escola Municipal "José Silveira".

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ASS. DO ADITAMENTO: 27/12/2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 de dezembro de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....